



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI
CNPJ Nº 06.125.389/0001-30**

PORTARIA Nº 001 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Designa composição do Comitê Municipal e Intersetorial de Educação Integral e em Tempo Integral no município de São Bernardo do Maranhão (MA) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação do município de São Bernardo do Maranhão (MA), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que afirma que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

CONSIDERANDO, a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecida pela Lei nº 13.005/2014, que tem como objetivo oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos estudantes da educação básica;

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização e estruturação da Educação Integral no Brasil;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que institui diretrizes para a implementação da educação integral nas redes de ensino municipais e estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a partir desta Secretaria, o Comitê Municipal Intersetorial de Educação Integral do município de São Bernardo do Maranhão (MA)-MA, no âmbito da Política de Educação Integral para o período de 2 (dois) anos, com o objetivo de elaborar, discutir e implementar diretrizes que promovam a educação integral no âmbito municipal, alinhada às normativas nacionais e às especificidades locais, com as atribuições gerais:

I. Promover a discussão, o debate e o aprofundamento das questões relacionadas às Políticas de Educação Integral, de modo a contribuir para o desenvolvimento da política local;

II. Realizar estudos e promover o debate sobre fundamentos, concepção, histórico, legislação, desafios e possibilidades educacionais no âmbito da Educação Integral em Tempo Integral;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI
CNPJ Nº 06.125.389/0001-30**

III. Apoiar experiências formais e não formais de ensino e aprendizagem ligadas à Educação Integral em consonância com Programa Escola em Tempo Integral;

IV. Ampliar espaços e oportunidades de reflexão e debates acerca da política local de educação integral, como encontros, seminários e grupos de estudos;

V. Colaborar na formulação de diretrizes municipais, estaduais e federais para a Educação Integral;

VI. Elaborar e fortalecer propostas de políticas públicas de Educação Integral, em parceria com a prefeitura municipal, universidades, movimentos sociais, conselhos tutelares, organizações governamentais e não governamentais, associação de pais e outras instituições envolvidas com as questões da educação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Grupos de Trabalho (GTs), responsáveis por desempenhar atribuições específicas na elaboração e execução da política de educação integral, com as propostas sendo encaminhadas para análise dos seguintes setores:

DINAMARA AMADOR SOUSA REGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLEBER DOS SANTOS VERAS

SUPERINTENDENTE DE ENSINO

ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA

1. Grupo de Trabalho – Diagnóstico da Rede

Responsável: **GISLAYNNE CRISTINA FERREIRA BRITO – CPF:
03963693320**

Responsável: **DANILO BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS – CPF:
04153225371**

2. Grupo de Trabalho - Plano estratégico de organização e alocação de matrículas

Responsável: **MÁRCIO VASCONCELOS GARCIA – CPF: 01771216379**
Responsável: **SUZANY MEIRELES SILVA – CPF: 06126395336**

3. Grupo de Trabalho – Gestão Escolar

Responsável: **MARIA LEONARA DE OLIVEIRA – CPF: 05870942306**
Responsável: **MARIA ALZENIRA ALMEIDA – CPF: 00459983377**

4. Grupo de Trabalho – Gestão Pedagógica

Responsável: **CLERES MARIA ROCHA DE ARAÚJO – CPF: 21551391368**
Responsável: **ABDIAS FERREIRA DA COSTA FILHO – CPF: 02212616309**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI
CNPJ Nº 06.125.389/0001-30**

Responsável: **CLEBER DOS SANTOS VERÁS – CPF: 82265739391**

5. Grupo de Trabalho – Representantes de Estudantes e Pais

Aluna: **ANA JULIA DE PAZ ROCHA**

Escola Municipal CÉLIA CRISTINA PEREIRA DOS REIS

Pais: **MARIA DOS MILAGRES MORENO DE PAZ – CPF: 00891546308**

Escola Municipal CÉLIA CRISTINA PEREIRA DOS REIS

6. Grupo de Trabalho – Profissionais da Educação.

Responsável: **JOSEANA VIEIRA PESSOA VERAS- CPF: 01862457344**

Responsável: **JOSÉ HENRIQUE MARQUES- 06649059358**

Responsável: **ROSÂNGELA MARIA ROCHA OLIVEIRA- CPF:27256729880**

Responsável: **MARÍLIA OLIVEIRA CALDAS - CPF:03633980386**

7. Grupo de Trabalho – Conselhos: Conselho Municipal de Educação,
Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho de acompanhamento e
controle Social do FUNDEB (CACS - Fundeb)

Conselho Municipal de Educação (CME): **ELONEIDA MARIA DE CARVALHO
SPINDOLA- CPF: 93866526334**

Conselho de Alimentação Escolar (CAE): **MARIA IVANECIA COSTA SANTOS
MACHADO – CPF: 88961710320**

Conselho de acompanhamento e controle Social do FUNDEB (CACS -
Fundeb): **SABRINA DE CASSIA ARAUJO BARROS – CPF: 02356084320**

8. Grupo de Trabalho – Organização da Sociedade Civil

Responsável: **LUIS CASSIANO DA SILVA FILHO – CPF:
88112276315**

Responsável: **SAMARA FARIAS GARCES – CPF: 61601041365**

9. Grupo de Trabalho - Atendimento Educacional Especializado

Responsável: **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA – CPF:
60139616381**

Responsável: **KELLYANE DE SOUSA REIS- CPF: 00879999195**

Art. 3º A Comissão de Apoio terá reuniões periódicas, para acompanhar o desenvolvimento das ações, apresentar relatórios de progresso e realizar as avaliações necessárias para ajustes no plano de implementação da educação integral no município.

Art. 4º O cronograma de atividades e o plano de ação da Comissão deverão ser apresentados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flammaria Amador Sousa Régis



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI
CNPJ Nº 06.125.389/0001-30**

**DINAMARA AMADOR SOUSA REGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 08 / 2025
DINAMARA AMADOR SOUSA REGO**

Secretária Municipal de Educação

São Bernardo do Maranhão (MA) – MA, 13 de julho de 2025.